

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº070 de 20 de abril de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1926/2026.
DE 20 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: “Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$136.640,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$136.640,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), conforme segue:

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção das Atividades da SM de Cultura
13.392.46.2019.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG. R\$11.650,00

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

13.392.46.2019.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG. R\$124.990,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção das Atividades da SM de Cultura
13.392.46.2019.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG. R\$11.650,00

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

13.392.46.2019.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00012.00000.01.07.00.00.1.500.0 Emendas Impositivas - Vereadores FRG. R\$124.990,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2026.



Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº070 de 20 de abril de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8249/2026
DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$40.044,08 (quarenta mil e quarenta e quatro reais e oito centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.044,08(quarenta mil e quarenta e quatro reais e oito centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

Subvenções Sociais - APAE

12.367.43.2066.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$40.044,08

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$40.044,08

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 17 de Abril de 2026.



LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8251/2026.
De 20 de abril de 2026.

SÚMULA: "Dispõe sobre os requisitos mínimos para investidura nos cargos da Diretoria Executiva, Conselhos e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, e estabelece diretrizes para o processo eletivo, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o processo administrativo eletrônico n. 24.820/2026:

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade da gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município, especialmente quanto à manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

Considerando o disposto na Lei Federal n. 9717, de 27 de novembro de 1998, especialmente em seu artigo 8º-B, que estabelece requisitos mínimos para os dirigentes dos regimes próprios de previdência social;

Considerando as disposições da Portaria MTP n. 1467, de 02 de junho de 2022, que regulamenta parâmetros gerais para organização e funcionamento dos RPPS;

Considerando, ainda, o conteúdo constante no Manual de Certificação dos Profissionais dos Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério da Previdência Social;

Considerando, por fim, a necessidade de regulamentação da legislação municipal às normas gerais federais aplicáveis aos regimes próprios de previdência social:

DECRETA

Art. 1º Este Decreto estabelece os requisitos mínimos para investidura nos cargos da Diretoria Executiva, Conselhos e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, bem como diretrizes a serem observadas no processo eletivo correspondente.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A investidura nos cargos da Diretoria Executiva do FAZPREV, bem como nos Conselhos e Comitê de Investimentos, observará, além dos requisitos previstos na legislação municipal vigente, as exigências estabelecidas na legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 3º A investidura nos cargos da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, compreendendo os cargos de Diretor Presidente e Diretor Executivo, observará, obrigatoriamente, os requisitos mínimos previstos no artigo 8º-B da Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, bem como nos artigos 76 e 79, ambos, da Portaria MTP n. 1.467, de 02 de junho de 2022, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas na legislação municipal, ficando condicionada ao atendimento cumulativo das seguintes condições:

I - Ser servidor público efetivo ou inativo no Município, eleitos em escrutínio secreto pelos segurados do FAZPREV, nos termos da legislação municipal vigente;

II - Não ter sofrido condenação criminal ou ocorrido em hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;

III - Possuir certificação profissional emitida por entidade reconhecida, compatível com o cargo ou função exercida, nos termos da regulamentação federal vigente;

IV - Comprovar experiência profissional mínima em atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

V - Possuir formação acadêmica em nível superior.

§ 1º A escolha dos membros da Diretoria Executiva do FAZPREV dar-se-á mediante processo eletivo.

§ 2º A nomeação dos eleitos será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo, condicionada à comprovação do atendimento integral dos requisitos previstos neste artigo, inclusive quanto à certificação profissional exigida pela legislação federal.

§ 3º O não atendimento ou a perda superveniente de quaisquer dos requisitos previstos neste artigo implicará a impossibilidade de investidura ou a destituição do cargo, conforme o caso, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV deverão observar, além das disposições previstas na legislação municipal vigente, as diretrizes e requisitos estabelecidos no artigo 8º-B da Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, bem como na Portaria MTP n. 1.467, de 02 de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

junho de 2022, e demais normativas federais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

§ 1º A verificação do atendimento aos requisitos previstos neste artigo será de responsabilidade da Diretoria Executiva do FAZPREV, devendo ser realizada previamente à investidura e mantida durante todo o exercício do mandato.

§ 2º O não atendimento ou a perda superveniente dos requisitos exigidos implicará a impossibilidade de investidura ou a destituição do membro do respectivo órgão colegiado, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Os requisitos previstos neste Decreto decorrem da legislação federal de observância obrigatória pelos Regimes Próprios de Previdência Social, não constituindo inovação normativa, mas adequação às normas gerais aplicáveis.

Art. 6º A verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Decreto será realizada no âmbito do processo eletivo, para os cargos da Diretoria Executiva do FAZPREV, pela Comissão Eleitoral no momento da habilitação das candidaturas.

Art. 7º Caberá à Comissão Eleitoral, entre outros:

I - Elaborar e publicar o edital do processo eletivo;

II - Analisar e homologar as candidaturas;

III - Conduzir o processo eleitoral em todas as suas fases.

Art. 8º A nomeação dos candidatos eleitos dependerá da comprovação do atendimento integral aos requisitos previstos neste Decreto e na legislação aplicável.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2026.



Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº070 de 20 de abril de 2026

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8252/2026
DE 20 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$430.479,51(quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 430.479,51(quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE FINANÇAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Finanças

4.123.40.2048.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$25.485,82

24.000 - GABINETE DO PREFEITO

24.001 - GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete

4.122.45.2215.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$19.993,69

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Fundo Municipal da Cultura

13.392.46.2142.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$265.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE FINANÇAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Finanças

4.123.40.2048.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$25.485,82



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

24.000 - GABINETE DO PREFEITO

24.001 - GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete

4.122.45.2215.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$19.993,69

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Fundo Municipal da Cultura

13.392.46.2142.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$265.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$120.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 20 de Abril de 2026.



LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8253/2026.
De 20 de abril de 2026.

SÚMULA: "Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$136.640,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.925/2026:

DECRETA

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$136.640,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), conforme segue:

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG. R\$11.650,00

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG. R\$124.990,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG. R\$11.650,00

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG. R\$124.990,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2026.



LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº070 de 20 de abril de 2026

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8254/2026.
De 20 de abril de 2026.

SÚMULA: "Regulamenta, a aplicação do anexo I da Lei Complementar 267/2025 e as alterações contidas na Lei Complementar 280/2025, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 21.671/2026.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Fazenda Rio Grande, a cobrança da outorga onerosa do direito de alterar os parâmetros de uso do solo, conforme anexo I da Lei Complementar 267/2025 e as alterações contidas na Lei Complementar.

§ 1º A Outorga Onerosa para alteração de parâmetros em empreendimentos horizontais será aplicada exclusivamente nas ZR1, ZIA3, ZC, ZCS, ZCSS, ZE1 e SCS-1.

§ 2º A Outorga Onerosa para alteração de parâmetros em empreendimentos verticais será aplicada nas zonas urbanas que sejam permitidas aprovação de condomínios do Tipo B, exceto em ZC e EDE, que serão isentos

Art. 2º. Ficam definidos os seguintes valores de referência para os parcelamentos:

I - 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município (UFM), para condomínios horizontais (unifamiliares em série e condomínio tipo A);

II - 10 (dez) Unidades Fiscais do Município (UFM), para condomínios verticais (condomínios tipo B).

Art. 3º. Para fins do cálculo do valor da outorga, serão adotados os seguintes parâmetros:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

D = Densidade, conforme §4º;

Dp = Densidade padrão, conforme definido no §1º;

Dmax = Densidade Máxima, conforme definido do §1º;

Vr = Valor de referência, conforme artigo 2º.

§ 6º Nos casos de condomínios que apresentem formas de parcelamento misto, horizontal e vertical, sob a mesma matrícula, deverão ser indicadas as áreas correspondentes a cada modalidade de parcelamento. O cálculo do valor da outorga deverá ser realizado separadamente para cada tipologia.

§ 7º Ficam isentos do pagamento da Outorga Onerosa da Alteração de Uso, empreendimentos do Poder Público ou com a participação deste.

§ 8º A Secretaria Municipal de Urbanismo deverá consignar a exigência do pagamento e será a responsável pela cobrança dos valores, sendo a quitação condição obrigatória para a emissão do Alvará de Construção.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§1º Para condomínios horizontais (unifamiliares em série e Tipo A), a densidade será adotada conforme o Anexo III da lei complementar 280/2025 e Anexo VII da Lei Complementar 266/2025, baseada nas unidades com finalidade residencial.

§2º Para condomínios verticais (Condomínios Tipo B) baseando-se nas unidades residenciais, aplicam-se os seguintes limites em todas as zonas permitidas:

I - Para todas as zonas e setores onde o uso é permitido, conforme inciso IV do §6º do artigo 50 da lei complementar 266/2025:

a) Densidade padrão: 55 unidades residenciais por hectare.

b) Densidade máxima: 200 unidades residências por hectare.

§3º Para fins de apuração da densidade, será adotado a área territorial da seguinte forma:

I - Área da matrícula quando não houver atingimento de previsão de alargamento ou de passagem de via;

II - Área da matrícula, quando houver atingimento de previsão de alargamento ou de passagem de via e proceda a doação destes atingimentos;

III - Área da matrícula, descontados os atingimentos, quando houver atingimento de previsão de alargamento ou de passagem de via e não proceda a doação destes atingimentos.

§ 4º A cobrança da outorga onerosa tomará por base o aumento da densidade de uso do solo, considerando as unidades com finalidade residencial geradas com incorporação de condomínios, definida pelas seguintes fórmulas:

$$D = \frac{10000 \cdot n}{A}$$

Onde:

n. = número de unidades residenciais geradas com a incorporação;

A = área do lote ou gleba em m², conforme § 3º;

§ 5º O valor da outorga será definido por:

$$V = \left(\frac{-Vr}{(Dp - Dmax)} + D + \frac{Vr}{(Dp - Dmax)} + Dp \right) \cdot n$$

onde:

v. = Valor da Outorga Onerosa;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº070 de 20 de abril de 2026

Página 5



PORTARIA Nº 099/2026/SMA
DE 17 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Nomeia para o cargo de Documentador Escolar, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2014, a partir de **17 de abril** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ARIADNE SOARES BARANHILKI	DOCUMENTADOR ESCOLAR	SME
ISABELA DO AMARAL PREZA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	SME
JENIFER CORISCO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	SME
LUCAS YUJI FUGUEIREDO GUEDES	DOCUMENTADOR ESCOLAR	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7DZ-731-346-RSE.



PORTARIA Nº 23/2026
De 20 de abril de 2026.

Súmula: Altera a Portaria nº 29/2025 – SMAS que Constitui e Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Gestora de Parceria das parcerias com as organizações da sociedade civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7665/2025 e em conformidade com a Lei nº 13019/2014, alterada pela Lei nº 13204/2015 e Decreto Municipal nº 4442/2017.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil pela Portaria nº 29/2025, substituindo a servidora Marjane Ribeiro da Silva pela servidora **Melanie Mary Rocha** matrícula 357092.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 29/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2026.

Marilda Barbosa Correia Garcia
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 8242/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Itália, 169 - 83823-020 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone: (41) 3608-7640

B Assinado digitalmente por marilda barbosa correia garcia. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 915-EKY-89Q-25J.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 006/2026
De 20 de Abril de 2026

SÚMULA: "Designa servidor para exercer a função de (Gestor de contrato),(Fiscal administrativo) e (Fiscal Substituto).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7483/2024 ;

Considerando o processo nº 22505/2026

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicado para atuar na gestão e fiscalização referente a Aquisição, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 5/2025, de 01 (uma) unidade do Equipamento Cultural MovCEU, a partir da data da publicação desta Portaria.

como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor de Contrato	José Renato Sales da Silva	363284
Fiscal Administrativo	Ariele Eduarda de Oliveira Neves	364217
Fiscal Substituto	Kely Steinhaus Cezar	350721

Página 1 de 2

B Assinado digitalmente por NATANAEL FERREIRA COUTINHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 09Z-8K9-8WK-7PE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2026

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 8104/2026

Ciente:

José Renato Sales da Silva- matrícula-363284 - Gestor de Contrato-

Ariele Eduarda de Oliveira Neves-matrícula 364217-Fiscal Administrativo

Kely Steinhaus Cezar - matrícula 350721 - Fiscal Substituto

Página 2 de 2

B Assinado digitalmente por NATANAEL FERREIRA COUTINHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 09Z-8K9-8WK-7PE.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E
DO MAGISTÉRIO – CDPQGM**

Portaria n.º 08/2026
De 20 de abril de 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) Servidor (a) de matrícula: n.º 362811, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, cargo Professor 40h, na apuração de possíveis indícios de infração disciplinar no desempenho das suas atribuições de seu cargo, conforme consta no Processo n.º 87.807/25, de 08/12/2025.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua Presidente ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, matrícula n.º 101, juntamente com sua Secretária SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS, matrículas n.º 58.601 e n.º 309.001 e Membro VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 357.705, todas designadas pela Portaria n.º 191/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

CONSIDERANDO a existência de relatos e indícios de que o (a) servidor (a) de matrícula n.º 362811, ocupante do cargo de Professor 40h, teria, nas atribuições de suas funções, em tese, descumprido a Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada pela Secretaria Municipal de Educação e consta no Protocolo n.º 87.807/2025, de 08/12/2025, podendo configurar a violação dos deveres e das proibições funcionais previstos nos Artigos: 128, 129 e 144 da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e eventual responsabilidade do (a) Servidor (a), assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades decorrentes de eventuais falhas funcionais, em possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a) de matrícula n.º 362811, ocupante do cargo de Professor 40h, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, havendo indícios, em tese, de descumprimento funcional por parte do (a) referido (a) Servidor (a), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 87.807/2025, de 08/12/2025, folhas 02 a 61.

Art. 2.º A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da citação do (a) Servidor (a), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 3.º O (a) Servidor (a), matrícula n.º 362811, ocupante do cargo de Professor 40H, deverá ser notificado (a) da Instauração deste Processo, sendo – lhe facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

1. Art. 4.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, do (a) Servidor (a) acusado (a), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição do (a) Servidor (a); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2026.

Adélia Teresinha Baran Petry
Presidente
Portaria n.º 191/2025

Sandra Mara Ramos dos Santos
Secretária
Portaria n.º 191/2025

Vera Lúcia Rodrigues da Silva
Membro
Portaria n.º 191/2025

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº070 de 20 de abril de 2026

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2026- ID 4605.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 20.174.368/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 57/2025;
PROTOCOLO: 30973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 3.995,97 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2026- ID 4608.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA;
CNPJ: 24.864.422/0001-73;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 57/2025;
PROTOCOLO: 30973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 3.955,96 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2026- ID 4606.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: A.R.T.E COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 05.019.519/0001-35;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 57/2025;
PROTOCOLO: 30973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 380,92 (trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2026- ID 4610.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: CIRURGICA IZAMED LTDA;
CNPJ: 12.967.916/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 57/2025;
PROTOCOLO: 30973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2026- ID 4607.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
CNPJ: 04.709.243/0001-54;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 57/2025;
PROTOCOLO: 30973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2026- ID 4611.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 19.316.524/0001-14;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 57/2025;
PROTOCOLO: 30973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 8.188,45 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº070 de 20 de abril de 2026

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2026- ID 4612.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 38.408.899/0001-59;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 57/2025;
PROTOCOLO: 30973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2026- ID 4615.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: FAZ VENDAS LTDA;
CNPJ: 46.983.819/0001 17;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 57/2025;
PROTOCOLO: 30973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 7.179,98 (sete mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2026- ID 4613.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA;
CNPJ: 36.999.842/0001-46;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 57/2025;
PROTOCOLO: 30973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 024/2026- ID 4616.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 01.795.543/0001-05;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 57/2025;
PROTOCOLO: 30973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 9.344,00 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2026- ID 4614.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA;
CNPJ: 29.736.277/0001-69;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 57/2025;
PROTOCOLO: 30973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 025/2026- ID 4617.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: IX MEDICAL LTDA;
CNPJ: 59.131.363/0001-09;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 57/2025;
PROTOCOLO: 30973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 1.526,00 (mil, quinhentos e vinte e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº070 de 20 de abril de 2026

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 026/2026- ID 4618.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: JM COMERCIO LTDA;
CNPJ: 49.531.675/0001-56;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 57/2025;
PROTOCOLO: 30973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 029/2026- ID 4621.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA;
CNPJ: 02.605.669/0001-32;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 57/2025;
PROTOCOLO: 30973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 1.272,00 (mil, duzentos e setenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2026- ID 4619.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: K2M MAQUINAS LTDA;
CNPJ: 50.445.599/0001-45;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 57/2025;
PROTOCOLO: 30973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.076,53 (dois mil, setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2026- ID 4622.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: TANKAVEL LTDA;
CNPJ: 47.326.875/0001-41;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 57/2025;
PROTOCOLO: 30973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.480,60 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 028/2026- ID 4620.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: NATALIA APARECIDA DE SOUZA;
CNPJ: 40.392.850/0001-05;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 57/2025;
PROTOCOLO: 30973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2026- ID 4623.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 05.291.541/0001-30;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria n.º 06/2025 e Portaria n.º 08/2025 – SMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 57/2025;
PROTOCOLO: 30973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 4.356,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº070 de 20 de abril de 2026

Página 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 32/2026- ID 4624.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: ALFA CADEIRAS LTDA;
CNPJ: 36.513.239/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Primária, conforme Proposta Federal".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
PORTARIA: Gestor n.º 06/2025-SMS e Fiscais n.º 008/2025-SMS;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 62/2025;
PROTOCOLO: 18783/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 204/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 1.945,00 (mil novecentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 36/2026- ID 4628.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA ;
CNPJ: 38.363.012/0001-53;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Primária, conforme Proposta Federal".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
PORTARIA: Gestor n.º 06/2025-SMS e Fiscais n.º 008/2025-SMS;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 62/2025;
PROTOCOLO: 18783/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 204/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 34/2026- ID 4626.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA;
CNPJ: 24.096.709/0001-09;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Primária, conforme Proposta Federal".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
PORTARIA: Gestor n.º 06/2025-SMS e Fiscais n.º 008/2025-SMS;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 62/2025;
PROTOCOLO: 18783/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 204/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 37/2026- ID 4629.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
CNPJ: 32.597.474/0001-59;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Primária, conforme Proposta Federal".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
PORTARIA: Gestor n.º 06/2025-SMS e Fiscais n.º 008/2025-SMS;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 62/2025;
PROTOCOLO: 18783/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 204/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.572,19 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 35/2026- ID 4627.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA;
CNPJ: 15.318.347/0001-54;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Primária, conforme Proposta Federal".
GESTOR: Camila Kolosovski; n.º. 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUPLENTE: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
PORTARIA: Gestor n.º 06/2025-SMS e Fiscais n.º 008/2025-SMS;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 62/2025;
PROTOCOLO: 18783/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 204/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 126/2026 - ID 4718.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA;
CNPJ: 24.864.422/0001-73;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Primária, conforme Proposta Federal".
GESTOR: Camila Kolosovski, n.º 350.593;
FISCAL: Paulo Henrique Peixoto, n.º 357.702;
FISCAL SUBSTITUTO: Marcilene de Paula, n.º 351.984;
PORTARIA: N.º006 e 008/2025 - SMS;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 62/2025;
PROTOCOLO: 18783/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 204/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 4.099,98 (quatro mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

Coordenação de Contratos – SMS

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº070 de 20 de abril de 2026

Página 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 127/2026 - ID 4719.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA;
CNPJ: 53.867.026/0001-06;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Primária, conforme Proposta Federal".
GESTOR: Camila Kolosovski, nº 350.593;
FISCAL: Paulo Henrique Peixoto, nº 357.702;
FISCAL SUBSTITUTO: Marcilene de Paula, nº 351.984;
PORTARIA: Nº006 e 008/2025 - SMS;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 62/2025;
PROTOCOLO: 18783/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 204/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

Coordenação de Contratos – SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos-ADM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023 - ID 3897

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA;
CNPJ: 08.021.302/0001-58;
OBJETO: "Contratação de empresa para locação de veículos automotores sem motorista, com manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia, assistência técnica e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Divisão de Frotas Municipais - Secretaria Municipal de Obras Públicas.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45/2023;
PROTOCOLO: 16662/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/05/2026 a 19/05/2027;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: Com a aplicação do reajuste, adiciona-se ao montante o valor de R\$ 18.624,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais) ao contrato que passa a vigorar com a cifra de **R\$ 512.798,40 (quinhentos e doze mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**;
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.

- Fica reajustado o valor do contrato utilizando como indexador o INPC (índice nacional de preços ao consumidor) sendo que o último índice apurado disponível junto ao IBGE é relativo ao mês de março/2026 correspondendo a 3,7688% (três inteiros vírgula três mil quinhentos e setenta e cinco décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos-ADM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 128/2026 - ID 4720.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: EMPRESA M & J REFRIGERACAO LTDA;
CNPJ: 54.638.483/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Primária, conforme Proposta Federal".
GESTOR: Camila Kolosovski, nº 350.593;
FISCAL: Paulo Henrique Peixoto, nº 357.702;
FISCAL SUBSTITUTO: Marcilene de Paula, nº 351.984;
PORTARIA: Nº006 e 008/2025 - SMS;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 62/2025;
PROTOCOLO: 18783/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 204/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 797,24 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

Coordenação de Contratos – SMS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 030/2026-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 030/2026- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Edital de Chamamento Público 001/2026 de Organizações da Sociedade Civil para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Adultos.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a resolução nº 029/2026-CMAS, publicada no DOE Nº 069/2026 de 17 de abril de 2026.

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABEL CRISTINA PELANDA
Data: 20/04/2026 14:23:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Isabel Cristina Pelanda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 129/2026 - ID 4721.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA;
CNPJ: 37.090.234/0001-87;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Primária, conforme Proposta Federal".
GESTOR: Camila Kolosovski, nº 350.593;
FISCAL: Paulo Henrique Peixoto, nº 357.702;
FISCAL SUBSTITUTO: Marcilene de Paula, nº 351.984;
PORTARIA: Nº006 e 008/2025 - SMS;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 62/2025;
PROTOCOLO: 18783/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 204/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

Coordenação de Contratos – SMS

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Itália 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640